

# Universidade de São Paulo

## REITORIA

**Portaria GR-4.216, de 26-5-2009**
*Dispõe sobre a alteração da Portaria GR-2.901, de 21-7-1994*

A Reitora da Universidade de São Paulo baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º - O preâmbulo da Portaria GR-2.901, de 21-7-1994, publicada no D.O. de 22-7-1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Dispõe sobre a venda e a comercialização de bens produzidos pela Coordenadoria do Campus de Pirassununga - CCPs, considerados excedentes” (NR).

Artigo 2º - O artigo 1º e seu parágrafo único da Portaria GR-2.901-1994 passam a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 1º - Esta portaria regula a venda e a comercialização dos bens produzidos pela CCPs, considerados excedentes. (NR)

Parágrafo único - Excedentes, para os fins desta Portaria, são os bens produzidos na CCPs, percebíveis ou não, que, por qualquer motivo, não foram utilizados ou consumidos.” (NR)

Artigo 3º - O artigo 4º e seu § 1º da Portaria GR-2901-1994 passam a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 4º - Para fins do disposto nos artigos 2º e 3º desta Portaria, deverá ser criada na CCPs uma Comissão Permanente de Avaliação, com mandato de 1 ano, devidamente designada pelo Reitor desta Universidade. (NR)

§ 1º - A Comissão será composta de 3 (três) membros, da qual participará, no mínimo, um servidor técnico-administrativo do Serviço de Material da CCPs.” (NR)

Artigo 4º - O artigo 6º da Portaria GR-2.901-1994 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 6º - Os valores financeiros obtidos com a venda e a comercialização dos bens e produtos serão recolhidos à Tesouraria da CCPs, e, posteriormente, remetidos à Reitoria.” (NR)

Artigo 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando mantidas as demais disposições da Portaria GR-2901, de 21-7-1994. (Proc. USP 94.1.9564.1.8).

**Portaria GR-4.219, de 27-5-2009**
*Dispõe sobre a redistribuição de empregos públicos*

A Reitora da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º - Os empregos públicos criados pela Lei Complementar 1.074-2008 e distribuídos pelas Portarias GR-4.087-2009 e 4.096-2009, de 1155628 (Técnico I A - Técnico para Assuntos Administrativos), de 1129643 (Superior I A - Analista para Assuntos Administrativos) e de 1155601 (Técnico I A - Técnico para Assuntos Administrativos), ficam redistribuídos da Escola de Educação Física e Esporte de Ribeirão Preto para a Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário. (Proc. USP 07.1.311.58.6).

**Portaria GR-4.220, de 27-5-2009**
*Dispõe sobre a distribuição de empregos públicos*

A Reitora da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e considerando a Lei Complementar 1.074-2008 e a Portaria GR-4.078-2009, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º - Ficam distribuídos, junto à Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto, 6 empregos públicos criados pela Lei Complementar 1.074-2008, conforme segue:

Grupo - Faixa Nivel	Categoria Profissional	Nº de Empregos Públicos
Superior I A	Cirurgião Dentista	1
Técnico I A	Técnico para Assuntos Administrativos	2
Básico I G	Auxiliar de Administração	3

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário. (Proc. USP 07.1.311.58.6).

**Portarias da Reitora, de 26-5-2009**
**Declarando prorrogadas**, nos termos do inciso IV, do artigo 3º, da Lei Federal 10.520-02, combinado com o disposto no inciso IV, do artigo 3º, do Decreto Estadual 47.297-02, pelo prazo de 1 ano, a contar das datas a seguir discriminadas, as designações dos servidores abaixo relacionados, para atuarem como Pregoeiros nos procedimentos licitatórios na modalidade de Pregão a serem instaurados nas Unidades-Órgãos da USP, levadas a efeito através das seguintes portarias (Proc. USP 08.1.326.1.0):

Portaria de 2-6-2006, publicada no D.O. de 8-6-2006, prorrogada pela Portaria de 9-6-2008, publicada no D.O. de 11-6-2008 (prorrogação a contar de 8-6-2009);

Adalberto Alfredo Pereira (FEA); Adelson Luiz Eugenio (CCPs); Adriana Aparecida Forchelli (FZEA); Aline Rosa Lopes Santana Barros Dezio (RUSP);

Antonio Marcos Golim (FFLCH); Bianca Boaretto Rodrigues (CCLQ); Carlos Eduardo Malachias (EESC); Claudio Lima Rodrigues (IG); Cristovan Novaes dos Santos (IF); Décio Gomes da Silva (FMVZ); Dirce de Oliveira Santos (CCSP); Douglas Garcia Escribano (CCSP); Edna Fonseca Fialho (IAG); Fátima Aparecida Rodrigues de Maria (FE); Fernanda Buranelli dos Santos de Oliveira (FFCLRP); Gustavo Blengini Faria (CTI); Isabella de Bessa e Silva (CCRP); Jorge Luiz Ramos (CEE); José Antonio Berro (CCSC); Lídia Gloeden Belfort Pinheiro (IQ); Marco Antonio Mira Palma (IQ); Mário Alves de Oliveira (IQ); Neylor de Lima Fabiano (ICMC); Osmar Teixeira Pedro (FEARP); Paulo César Zagatto (CCB); Paulo Henrique Villani (IFSC); Renato Bandeira de Mello (CCRP); Rosana Barretta (FM); Rosivaldo da Silva Borges (FO); Sílvia Fontes da Rocha Tomaz (IME); Valdir Ribeiro dos Santos (FEARP) e Yoco Sakamoto (IB);

Portaria de 26-6-2006, publicada no D.O. de 29-6-2006, prorrogada pela Portaria de 9-6-2008, publicada no D.O. de 11-6-2008 (prorrogação a contar de 29-6-2009);

Alexandre de Oliveira Vieira (IF); Andréa Wertchko (HU); Carlos Alberto Scian (EEL); Izabel Cristina Bruzinga Formagio (HU); José Troitino (FCF); Maria Cristina Ribeiro Freire (ICB); Osmar José da Silva (EEL); Paulo Gomes Santiago (IP); Rogério Rodrigues (EEL) e Romulo Fávero (FEA).

**Designando:**
nos termos do artigo 4º da Portaria GR-2901-94, alterada pela Portaria GR-4.216-09, a contar de 22-4-09, RONALDO APARECIDO ZANINOTO, ADEILSON LUIZ EUGÊNIO e ADRIANA PASTOR COSTA para, com mandato de 1 ano e sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão Permanente de Avaliação da Coordenadoria do “Campus” de Pirassununga; Proc. USP 94.1.9564.1.8;

nos termos do inciso IV do artigo 3º da Lei Federal 10.520-02, combinado com o disposto no inciso IV, do artigo 3º, do Decreto Estadual 47.297-02, os servidores abaixo relacionados para atuarem como Pregoeiros nos procedimentos licitatórios na modalidade de Pregão a serem instaurados nas Unidades-Órgãos da USP, pelo prazo de 1 ano a contar da publicação desta Portaria. (Prot. USP 09.5.889.1.3):

Vivian Cavalcante De Matteo (EACH); David Edgard Pietro (FCFRP); Julio Cesar Borges (FCFRP); Jefferson Pereira Alves (FD); Levi Beletato (FD); Lúcia dos Santos Pains (FD); Luciano Medeiros (FD); Maria de Fátima Campos Nunes (FD); Matheus Roberto de Sá (FD); Roberto Wagner dos Santos (FD); Wagner Souza Dutra (FD); Ana Angelica Fernandes Mônica (FEA); Renata Laurito de Batista Mallet (FEA); Edson Carlos Mariano da Silva (FM); Eduardo Harry Rodrigues da Silva (FMVZ); Grazielly Nataliane Almeida de Castro (FMVZ); Josias Batista de Proença (IAG); Maristela Gonçalves (IMT) e Alessandra Pontual da Silva (IQ).

### PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

**Resolução CoG-5.551, de 22-5-2009**
*Estabelece normas para o aproveitamento da nota do Enem, no Concurso Vestibular da USP do ano de 2010, e dá outras providências*

A Pró-Reitora de Graduação, tendo em vista o deliberado pelo Conselho de Graduação na Sessão de 21-5-2009, baixa a seguinte resolução:

Artigo 1º - O candidato ao Concurso Vestibular da USP de 2010 poderá solicitar, no ato da inscrição, o aproveitamento da nota de Conhecimentos Gerais do Exame Nacional do Ensino Médio - Enem, para a Primeira Fase da Fuvest.

Parágrafo único - Só poderá ser aproveitada a nota do Enem realizado em 2009.

Artigo 2º - A nota a ser contabilizada na Primeira Fase da Fuvest será calculada como se segue:

Nota da 1ª fase = 




4
X
E
+
1
X
N
E


5




{\displaystyle 4XE+1XNE \over 5}

em que F é o número de pontos obtido na prova de 1º fase da Fuvest e NE é a nota na Prova Objetiva do Enem na base centesimal. A nota do Enem será transformada para a mesma escala de notas da Fuvest.

§ 1º - Para efeito de convocação para a Segunda Fase, quando for o caso, a nota será arredondada para o número inteiro imediatamente superior.

§ 2º - Se o candidato não tiver feito o Enem em 2009, ou o valor calculado pela fórmula mencionada no caput do presente artigo for inferior ao valor de F, será contabilizada como nota de Primeira Fase o valor de F.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação. (Processo 2009.1.2694.1.8).

### COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**Comunicado**
Em atenção ao parágrafo 1º do artigo 5º da Portaria USP-GR-4.007, de 4-7-2008, justificamos que o pagamento para a empresa MG Systems Consultoria e Sistemas Ltda., através da Nota de Empenho 00142446-2009, Processo 2009.1.15520.1.3, não obedeceu à ordem cronológica, visto que o processo de pagamento não teve sua tramitação normal.

### UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

### ESCOLA DE ENFERMAGEM

**Despacho da Diretora, de 28-5-2009**
**Ratificando**, no Processo 09.1.291.7.2, o ato declaratório de dispensa de licitação, de acordo com o artigo 26, da Lei 8.666-93 e alterações posteriores e Portaria 3.570-05, item I, Letra G, ressaltando que a responsabilidade pela justificativa técnica é do servidor que assina a mesma. Unidade USP: Escola de Enfermagem. Contratada: SPSS do Brasil Ltda.

### FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE BAURU

**Extratos de Convênios**
Convênio firmado entre a Universidade de São Paulo, com intervenção da Faculdade de Odontologia de Bauru e a Faculdade de Ciências, da Unesp - Campus de Bauru - Processo: 2008.1.1734.25.4. Objeto: Estágio acadêmico. Data da assinatura: 17-3-2008. Vigência: 60 meses.
Convênio firmado entre a Universidade de São Paulo, com intervenção da Faculdade de Odontologia de Bauru e o Colégio Técnico Industrial Prof. Issac Portal Roldán - Unesp - Processo: 2008.1.5255.25.1. Objeto: Estágio acadêmico. Data da assinatura: 31-7-2008. Vigência: 60 meses.
Convênio firmado entre a Universidade de São Paulo, com intervenção da Faculdade de Odontologia de Bauru IASJC - Universidade do Sagrado Coração - Processo: 2008.1.3365.25.4. Objeto: Estágio acadêmico. Data da assinatura: 29-5-2008. Vigência: 60 meses.

**COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO**
**Retificação do D.O. de 28-5-2009**
No edital, referente à abertura de inscrições para o Curso de Mestrado, no Programa de Pós-Graduação em Ciências Odontológicas Aplicadas, área de concentração Patologia Bucal para o período letivo a se iniciar em 2-6-2009, leia-se o nº de vagas oferecidas como segue:
2 vagas para área de Patologia Bucal.

### INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS

**Retificação do D.O. de 29-4-2009**
Na Portaria ICB-USP-D-02, de 28-4-2009, que dispõe sobre a eleição para a composição da lista tripartite para escolha do Diretor do Instituto de Ciências Biomédicas, onde se lê: Artigo 2º - A mesa receptora de votos, designada pelo Diretor, será presidida pela Profa. Dra. Marinilce Fagundes dos Santos e terá como mesários: Profs. Drs. Armando Morais Ventura, Ariel Mariano Silber, Maristela Martins de Camargo e Dr. Richardt Gama Landgraf, leia-se: Artigo 2º - A mesa receptora de votos, designada pelo Diretor, será presidida pela Profa. Dra. Marinilce Fagundes dos Santos e terá como mesários: Profs. Drs. Armando Morais Ventura, Ariel Mariano Silber, Maristela Martins de Camargo e Ana Isabel Ferraz.

### INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA

**Portaria do Diretor, de 29-5-2009**
**Designando** a aluna Juliana Martinatti Penna (MAC), no período de maio/2009 a maio/2010, para exercer a função de Aluno-Monitor. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. (Portaria Ime-1184).

**SERVIÇO DE CONTABILIDADE**
**Termo de Aditamento do Contrato**
Processos 07.1.1389.45.7 - Volume I e 08.1.0913.45.5 - Volume II. Contratada: Construggera Comércio, Construções e Reformas Ltda. - ME. Objeto do primeiro termo de aditamento:
a) Acréscimo de serviços complementares da reforma de sanitários com adequação de acessibilidade do Bloco A no valor global de (R\$ 11.520,41), correspondente ao percentual de 19,91% do ajuste, perfazendo-se o total de (R\$ 69.374,68); e b) Prorrogação do prazo contratual por mais 154 dias corridos, retroagindo seus efeitos a partir de 26-12-2008, estando assim o prazo para entrega dos serviços para 30 de maio de 2009. Recurso Orçamentário: Tesouro. Classificação Funcional Programática: 12.122.0100.5272. Classificação da Despesa: 3.3.90.39.81. Data da assinatura: 27-5-2009. (4-2008).

#### COORDENADORIA DO CAMPUS DE PIRASSUNUNGA

**Primeiro Termo de Aditamento de Contrato**
Processo 2008.1.728.19.4. Pregão 05-2009-PCAPS. Contrato 22-2009. Objeto: Alteração da Cláusula II - Do Prazo de Entrega, que passa ter a seguinte redação: Cláusula Segunda - Do Prazo de Entrega: 2. O prazo de entrega dos materiais constantes do objeto do presente contrato é de 60 dias corridos, a contar do primeiro dia útil seguinte ao da data de assinatura do presente contrato, nas condições previstas no Anexo II - “Objeto do Contrato”. As demais cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas. Contratante: Coordenadoria do Campus de Pirassununga. Contratada: Comercial Massoneto Ltda. - EPP. Data da assinatura: 23-4-09.

# Universidade Estadual de Campinas

### REITORIA

**Resolução GR-18, de 8-5-2009**
*Dispõe sobre o afastamento, licença para tratar de assuntos particulares e suspensão de contrato de trabalho dos servidores técnicos e administrativos da Unicamp*

O Reitor da Universidade Estadual de Campinas expede a seguinte resolução:

Artigo 1º - Não serão concedidas no âmbito da Universidade Estadual de Campinas autorizações para licença, afastamento ou suspensão de contrato de trabalho com prejuízo de vencimentos para tratar de interesses particulares a servidores técnicos e administrativos regidos pelo Esunicamp (arts. 114 e 115) ou pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Parágrafo único – Excetuem-se do disposto neste artigo, situações de comprovado interesse institucional devidamente justificado pela Unidade ou pelo Órgão, mediante parecer da CVND e autorizadas pelo Reitor.

Artigo 2º - Os afastamentos já autorizados pelo Reitor e publicados terão seu curso normal nos termos da Resolução GR-47-05 e não serão prorrogados.

Parágrafo único - Ao término do afastamento ou licença de que trata o “caput” deste artigo o servidor deverá reassumir suas funções.

Artigo 3º - As proibições desta resolução não alteram os regimentos específicos da Universidade que tratam dos afastamentos e licenças de docentes e servidores, que são do interesse desta Universidade para ensino, pesquisa e extensão.

Artigo 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução GR-47-05.

**Resolução GR-19, de 8-5-2009**
*Dispõe sobre admissões de pessoal técnico e administrativo por prazo determinado nas condições que especifica*

O Reitor da Universidade Estadual de Campinas expede a seguinte resolução:

Artigo 1º - Poderão ser efetuadas admissões de pessoal técnico e administrativo por prazo determinado em situações que não onerem adicionalmente o orçamento da Universidade, desde que em vaga de servidor:

I - afastado para órgãos públicos com ressarcimento de despesas;

II - afastado para tratamento de saúde ou em decorrência de acidente de trabalho por mais de 15 dias consecutivos;

III - demais situações excepcionais, demonstrado o interesse institucional, mediante parecer da Comissão de Vagas não Docentes – CVND e autorização do Reitor.

Artigo 2º - A Unidade Acadêmica ou o Órgão interessado deverá, mediante exposição pormenorizada, solicitar ao Reitor autorização para abertura do processo seletivo, justificando a necessidade da admissão, indicando o nome do servidor afastado ou com o contrato de trabalho suspenso e o período previsto para o afastamento ou suspensão do contrato.

Artigo 3º - As admissões decorrentes do disposto nesta resolução serão realizadas após processo de seleção pública.

§ 1º - A remuneração estipulada deverá obedecer as referências iniciais do segmento da função (Básico, ref. 1, Médio, ref. 12 ou Superior, ref. 25), não devendo superar o valor dos recursos disponibilizados pelos fatos que lhe deram origem, excluídas as vantagens pessoais.

§ 2º - O prazo das admissões não poderá superar o período de afastamento, da licença, ou de período fixado pela CVND, na hipótese do inciso III do artigo 1º, observando-se o prazo máximo fixado pela CLT.

Artigo 4º - A proposta de admissão do candidato aprovado no processo seletivo deverá ser instruída com a documentação indispensável à lavratura do contrato de trabalho explicitando as atribuições a serem conferidas ao candidato, bem como o nível funcional e o horário de trabalho.

Artigo 5º - Caberá a Diretoria Geral de Recursos Humanos: I - acompanhar os prazos das contratações disciplinadas por esta resolução;

II - identificar formalmente os servidores admitidos do prazo determinado da contratação, bem como das demais condições existentes.

Artigo 6º - Os servidores admitidos em decorrência desta resolução não integrarão o quadro de servidores da

### COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

no Campus de Bauru, o emprego público, no regime jurídico da CLT, existente no Subquadro de Empregos Públicos Permanentes da Universidade, conforme abaixo e autoriza a Faculdade de Engenharia do referido Campus a realizar concurso público para preenchimento do mesmo.

<b>Otd</b> e	<b>Função</b>	<b>Nº do emprego público e Grupo</b>	<b>Origem</b>	<b>Lotação</b>
1	Assistente Administrativo I	88-G III	LC nº 1076-2008	Colégio Técnico Industrial

Proc. 1714-08-FE-Ba - Desp. 671-09-Runesp;
no Campus de Botucatu:
do Quadro de Empregos Públicos Permanentes, à Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia do referido Campus, 1 emprego público de Professor Assistente Doutor, registrado sob o nº 160-RDIDP, criado por meio da Lei Complementar nº 1.075/2008, no regime jurídico da CLT. Autoriza ainda, de acordo com o que estabelece a Resolução Unesp-89-03, a Direção da Faculdade a realizar concurso público para contratação de 1 Professor Assistente Doutor, com lotação junto ao Departamento de Melhoramento e Nutrição Animal, no conjunto de disciplinas “Alimentos e Bromatologia”, “Nutrição de Não Ruminantes”. Proc. 226-08-FMVZ-Bo - Desp. 731-09-Runesp;
do Quadro de Empregos Públicos Permanentes, à Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia do referido Campus, 1 emprego público de Professor Assistente Doutor, registrado sob o nº 163-RDIDP, criado por meio da Lei Complementar nº 1.075/2008, no regime jurídico da CLT. Autoriza ainda, de acordo com o que estabelece a Resolução Unesp-89-03, a Direção da Faculdade a realizar concurso público para contratação de 1 Professor Assistente Doutor, com lotação junto ao Departamento de Clínica Veterinária, no conjunto

Universidade, não integrarão colégios eleitorais e não poderão exercer atividades de representação.

Artigo 7º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução GR-44-05.

### PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO UNIVERSITÁRIO

**Despacho do Pró-Reitor, de 29-5-2009**
**Ratificando**, com fundamento no inciso XXI, do artigo 24, da Lei Federal 8.666-93, o ato de dispensa de licitação do Diretor da Faculdade de Engenharia Agrícola, objetivando aquisição de sinais e acessórios, por importação direta, junto ao National Instruments. Processo 28P-06158-2009.

### DIRETORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

**SUPRIMENTOS**
**Despacho do Diretor, de 29-5-2009**
**Aplicando**, de acordo com a Resolução GR-60-2004 e de conformidade com o inciso II do artigo 87 da Lei Federal 8.666-93 e dispositivos da Portaria GR-248-98, à empresa DTS Latin América Software Ltda., inscrita no CNPJ 7163963/0001-55, com sede à Avenida Copacabana, 79, RCS, Jd. Professor Benoa, Santana do Parnaíba, multa compensatória no importe de R\$ 5.310,00, em virtude do não cumprimento da obrigação assumida mediante a Autorização de Fornecimento 3.380-2009, que ora se rescinde na forma do artigo 77 da Lei Federal 8.666-93. O depósito deverá ser feito na conta Movimento Unicamp 43010001-6, Agência 0207, Banco 033 - Santander Banespa. Aberto prazo concomitante para interposição de recurso de 5 dias úteis, com vistas franqueadas aos autos para fins de direito.

# Universidade Estadual Paulista

### REITORIA

**Despachos do Reitor, de 29-5-2009**
**Autorizando:**
no Campus de Presidente Prudente
A Direção da Faculdade de Ciências e Tecnologia do referido Campus, a reposição de 1 função autárquica de Assistente Administrativo, com lotação na Seção Técnica de Materiais, na vaga decorrente da aposentadoria de Giselda Aparecida Borati Teixeira, publicada no D.O. de 03/06/2008, proveniente do quadro de pessoal da Faculdade de Odontologia do Campus de Araraquara. Autoriza ainda, a convocação de candidato remanescente de concurso público, homologado em 06/10/2007 e vigente até 03/10/2009, obedecida à rigorosa ordem de listagem homologada. A partir do exercício do servidor, deverá ser providenciado o apostilamento nos termos da Resolução Unesp-70-2008. Proc. 158-92-FCT-PP - Desp. 694-09-Runesp;
no Campus de Rio Claro, o Instituto de Biociências do referido Campus, a reposição de 1 função autárquica de Técnico de Contabilidade, vaga decorrente da dispensa de Geraldo Maniero Junior em 12/05/2009, publicado no D.O. de 14/05/2009, proveniente do quadro de pessoal da própria Unidade, com lotação na Seção Técnica de Contabilidade. Autorizo ainda, a convocação de candidato remanescente de concurso público, homologado em 12/12/2008 e vigente até 12/12/2009, obedecida à rigorosa ordem de listagem homologada. Proc. 1815-08-IB-RC- Desp. 738-09-Runesp.

**Cessando**, a partir desta data, os efeitos do Despacho 346/2009-Runesp, publicado no D.O. de 26/03/09, que autorizou a Direção da Faculdade de Ciências e Letras do Campus de Araraquara a realizar Concurso Público para contratação de Professor Substituto, junto ao Departamento de Letras Modernas, no conjunto de disciplinas “Língua Espanhola I a IV”, “Língua Espanhola: Foco na Escrita”, “Língua Espanhola: Foco na Oralidade”. Proc. 56-08-FCL-Ar - Desp. 737-09-Runesp.

**Distribuindo:**
no Campus de Araçatuba, do Quadro de Empregos Públicos Permanentes, à Faculdade de Odontologia do referido Campus, 2 empregos públicos de Professor Assistente Doutor, registrados sob os nºs. 191 e 193-RDIDP, criados por meio da Lei Complementar nº 1.075/2008, no regime jurídico da CLT. Autoriza ainda, de acordo com o que estabelece a Resolução Unesp-89/03, a Direção da Faculdade a realizar concurso público para contratação de 2 Professores Assistentes Doutores, com lotação junto ao Departamento de Odontologia Infantil e Social, no conjunto de disciplinas “Odontologia Preventiva e Sanitária I e II”. Proc. 45-09-FO-Aç - Desp. 734-09-Runesp;

no Campus de Assis, do Quadro de Empregos Públicos Permanentes, à Faculdade de Ciências e Letras do referido Campus, 1 emprego público de Professor Assistente Doutor, registrado sob o nº 194-RDIDP, criado por meio da Lei Complementar nº 1.075/2008, no regime jurídico da CLT. Autoriza ainda, de acordo com o que estabelece a Resolução Unesp-89/03, a Direção da Faculdade a realizar concurso público para contratação de 1 Professor Assistente Doutor, com lotação junto ao Departamento de Ciências Biológicas, no conjunto de disciplinas “Invertebrados I e II”, “Biogeografia e Conservação”, “Prática de Ensino em Morfologia, Zoologia e Saúde I e II” e “Zoologia”. Proc. 1658-08-FCL-As - Desp. 736-09-Runesp;

### COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

de disciplinas “Laboratório Clínico Veterinário”, “Enfermidades Parasitárias dos Animais”. Proc. 1281-08-FMVZ-Bo - Desp. 732-09-Runesp;
do Quadro de Empregos Públicos Permanentes, à Faculdade de Medicina do referido Campus, 1 emprego público de Professor Assistente Doutor, registrado sob o nº 184-RDIDP, criado por meio da Lei Complementar nº 1.075/2008, no regime jurídico da CLT. Autoriza ainda, de acordo com o que estabelece a Resolução Unesp-89/03, a Direção da Faculdade a realizar concurso público para contratação de 1 Professor Assistente Doutor, com lotação junto ao Departamento de Urologia, no conjunto de disciplinas “Urologia Geral”, “Urologia Infantil”. Proc. 3545-06-FM-Bo - Desp. 733-09-Runesp;

no Campus de São José do Campos, do Quadro de Empregos Públicos Permanentes, à Faculdade de Odontologia do referido Campus, 1 emprego público de Professor Assistente Doutor, registrado sob o nº 183-RDIDP, criado por meio da Lei Complementar nº 1.075/2008, no regime jurídico da CLT. Autoriza ainda, de acordo com o que estabelece a Resolução Unesp-89/03, a Direção da Faculdade a realizar concurso público para contratação de 1 Professor Assistente Doutor, com lotação junto ao Departamento de Biociências e Diagnóstico Bucal,